

PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL

TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL DE
METAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ITAPORÃ E A EMPRESA DE
SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
S.A. - SANESUL.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF 03.156.999/0001-50 neste ato representado pelo Senhor Prefeito **Marcos Antônio Paco**, CPF/MF nº 139.306.801-49, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**, com sede na Cidade de Campo Grande - MS, na Rua Doutor Zerbini, nº 421, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.982.931/0001-20, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **Walter B. Carneiro Jr.**, CPF/MF nº 609.538.531-87 e o Diretor de Administração e Finanças **André Luis Soukef Oliveira**, CPF/MF nº 619.663.126-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar **REVISÃO CONTRATUAL DE METAS**, estabelecidas no Contrato de Programa nº 006/2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 006/2008, conforme prevê o inciso IV da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NOVAS METAS

As novas metas estão nos anexos (Quadro Geral de Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços, Demonstrativo de Resultados, Fluxo de Caixa e Plano de Investimentos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As metas ora pactuadas representam a atualização até esta data, e a próxima revisão se dará em janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS INVESTIMENTOS COM RECURSOS FEDERAIS NÃO ONEROSOS

Os investimentos realizados com recursos federais não onerosos não integrarão a base tarifária da concessionária, a título de depreciação, amortização e exaustão; não gerarão direito a indenização ao término da concessão.

Os bens provenientes desses investimentos serão registrados pelo Município e pela concessionária, em item patrimonial específico, bem como serão

excluídos do plano de investimentos da concessionária, com a correspondente compensação mediante substituição por investimentos da mesma monta ou dedução da base tarifária.

Será promovido o reequilíbrio econômico-financeiro da concessão sempre que os investimentos realizados com recursos federais não onerosos propiciem aumento significativo do lucro da concessionária como resultado da ampliação de sua capacidade de atendimento.

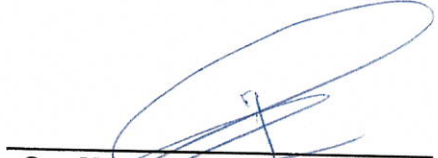
CLÁUSULA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para nele serem resolvidas todas as questões judiciais, derivadas deste instrumento.

Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que serão assinadas pelos representantes do MUNICÍPIO, da CONTRATADA, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si herdeiros e sucessores.

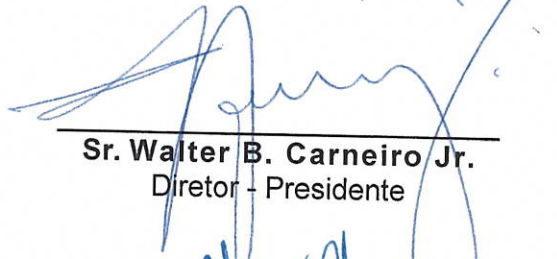
Campo Grande, 20 de Setembro de 2019.

MUNICÍPIO



Sr. Marcos Antônio Paco
Prefeito Municipal

CONTRATADA



Sr. Walter B. Carneiro Jr.
Diretor - Presidente

TESTEMUNHAS:

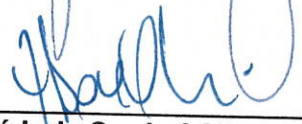
1.



Nome: Jacqueline J. Pereira
CPF: 031.856.461-09

2.



Nome: CAIO LUCA COSTA
CPF: 118.356.097-81

Sr. André Luís Soukef Oliveira
Diretor de Administração e Finanças



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 006/2008



ANEXOS

Itaporã - MS



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 006/2008



METAS DE ATENDIMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040
Fone 67 3318-7878 - Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br

2. Quadro Geral de Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços

Indicadores de Cobertura

1. Abastecimento de Água Cobertura Mínima (*) dos Serviços

Ano	Atual	2024	2029	2034	2038
Cobertura (%)	> 99	> 99	> 99	> 99	> 99

(*) Excluídas as áreas irregulares e áreas de obrigação de terceiros.

2. Esgoto Sanitário Cobertura Mínima (*) dos Serviços

Ano	Atual	2024	2029	2034	2038
Cobertura (%)	> 15	> 22	> 72	> 72	> 72

(*) Excluídas as áreas irregulares e áreas de obrigação de terceiros.

Método de Cálculo:

• Abastecimento de Água – Cobertura Mínima dos Serviços

$$\text{Cobertura \%} = (\text{Economias Reais de Água Total} + \text{Economias Factíveis de água Total}) / \text{Economias Reais de Água Total} + \text{Economias só Esgotos Faturadas}) \times 100$$

• Esgoto Sanitário – Cobertura Mínima dos Serviços

$$\text{Cobertura \%} = (\text{Economias Reais de Esgoto Total} + \text{Economias Factíveis de esgoto Total}) / \text{Economias Reais de Água Total} + \text{Economias só Esgotos Faturadas}) \times 100$$

Indicadores de Eficiência

3. Controle de Perdas

Ano	Atual	2024	2029	2034	2038
l/ligação/dia	<181	<179	<176	<171	<163

(*) Perdas considerando o número de Ligações Ativas de água.

4. Tratamento de Esgotos

Ano	Atual	2024	2029	2034	2038
Tratamento (%)	≥ 95	≥ 95	≥ 95	≥ 95	≥ 95

Método de Cálculo:

• Controle de Perdas

$$\text{Perdas de Água} = (\text{Volume Produzido de Água (12 meses)} - \text{Volume Consumido de Água (12 meses)}) / \text{Quantidade de Ligações Ativas de Água}$$

• Tratamento de Esgotos

$$\text{Tratamento (\%)} = (\text{Volume Coletado Tratado} / \text{Volume Coletado Total}) \times 100$$

5. Qualidade da Água Distribuída
Índice de Qualidade da Água (IQA):

Ano	Atual	2024	2029	2034	2038
IQA (%)	> 90	> 90	> 90	> 90	> 90

6. Remoção da Carga Poluidora - Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO5)

Ano	Atual	2024	2029	2034	2038
Remoção (%)	≥ 60	> 60	> 60	> 60	> 60

Método de Cálculo:

• IQA – Índice de Qualidade da Água

É obtido pela aplicação de um modelo matemático a um conjunto de oito parâmetros, com pesos diferenciados nas amostras coletadas de água:

pH: 0,05
Turbidez: 0,10
Cor Aparente: 0,05
Cloro Livre: 0,16
Flúor: 0,10
Coliformes Totais: 0,17
Coliformes Fecais: 0,23
Colônias Heterotróficas: 0,14

• Remoção da Carga Orgânica

$$\text{Remoção (\%)} = (Le - Ls) / Le$$

Em que:

Le - Concentração da DBO_(5,20) na entrada da ETE
Ls - Concentração da DBO_(5,20) na saída da ETE.





EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 006/2008



FLUXO DE CAIXA

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040
Fone 67 3318-7878 - Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br



SANESUL

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL
PLANEJAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE LONGO PRAZO
Fluxo de Caixa (Em milhares de Reais)

Município de Itaporã

Anos	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038
Recebimentos de Clientes	4.728	5.203	5.300	5.381	5.384	5.388	5.644	6.174	6.647	6.882	6.884	6.889	6.895	6.900	6.906	6.911	6.917	6.922	6.928	6.933
Pagamentos de ICMS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamentos de PASEP	63	69	71	72	72	72	76	85	93	96	96	97	97	97	97	97	97	97	97	97
Pagamentos de Cofins	291	319	326	332	332	332	351	391	427	443	444	445	445	445	446	446	447	447	447	448
(-) Pagamentos de impostos	354	388	397	404	404	404	428	476	519	539	541	541	541	542	542	543	544	544	544	545
(e) Recebimentos líquidos	4.375	4.816	4.904	4.977	4.980	4.984	5.216	5.698	6.128	6.324	6.343	6.348	6.353	6.358	6.363	6.378	6.373	6.378	6.383	6.388
Pagamentos a fornecedores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamentos dos salários e benefícios	2.039	2.228	2.242	2.253	2.255	2.256	2.290	2.356	2.411	2.435	2.437	2.438	2.438	2.439	2.440	2.440	2.441	2.442	2.442	2.443
Pagamentos dos encargos sociais	386	423	429	478	482	483	489	533	560	572	573	574	574	574	574	574	575	575	575	575
Pagamentos de 13o.e férias	110	120	122	135	137	137	141	150	158	161	161	161	161	161	161	161	162	162	162	162
Pagamentos de despesas fiscais e tributárias	52	52	53	59	59	59	62	66	69	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70
Pagamentos de Contingências	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
(-) Pagamentos dos custos de exploração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(e) Superávit (déficit) bruto	2.593	2.829	2.851	2.931	2.939	2.940	2.997	3.111	3.204	3.244	3.248	3.249	3.250	3.251	3.252	3.253	3.254	3.255	3.255	3.256
Juros e despesas financeiras pagos - curto prazo	1.762	1.987	2.053	2.046	2.041	2.044	2.219	2.588	2.924	3.079	3.096	3.100	3.104	3.108	3.112	3.116	3.120	3.124	3.128	3.131
Juros e despesas financeiras pagos - longo prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros ativos recebidos	193	105	176	166	156	146	134	122	110	96	82	67	51	34	16	9	9	9	9	9
(-) Despesas - receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(e) Fluxo caixa antes do pagamento de IR e dividendos	203	194	185	176	166	155	144	132	119	106	91	76	60	43	25	9	9	9	9	9
(-) Pagamentos de imposto de renda e C.Social	1.579	1.793	1.868	1.870	1.875	1.889	2.075	2.456	2.805	2.974	3.004	3.023	3.044	3.065	3.087	3.107	3.111	3.115	3.118	3.122
(e) Fluxo de caixa após pgto de IR e CSLL	361	468	499	498	498	502	565	632	703	757	766	772	778	784	791	797	798	799	799	800
(-) Pagamentos de dividendos	1.218	1.325	1.369	1.372	1.377	1.387	1.511	1.824	2.102	2.217	2.238	2.251	2.265	2.280	2.296	2.309	2.312	2.316	2.319	2.322
(e) Fluxo de caixa após pgto de IR e dividendos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamentos de Investimentos Financeiros	1.218	1.325	1.369	1.372	1.377	1.387	1.511	1.824	2.102	2.217	2.238	2.251	2.265	2.280	2.296	2.309	2.312	2.316	2.319	2.322
Pagamentos de Intangível/Imobilizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Pagamentos ao ativo permanente	1.488	2.202	329	66	58	59	5.551	4.569	641	91	73	73	73	73	73	73	73	73	73	73
(+) Venda de permanente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(+) Outras receitas (despesas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(+) Empréstimos de longo prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Amortização de empréstimos de longo prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(+) Subvenções para investimentos e outros recebimentos	102	108	114	121	129	136	144	153	162	172	182	193	205	217	191	0	0	0	0	0
(-) Sobre (insuficiência) do Fluxo de Caixa no período	1.569	2.198	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(e) Saldo (insuficiência) do Fluxo de Caixa no período	1.197	1.213	926	1.185	1.190	1.192	-4.165	-2.897	1.299	1.953	1.983	1.985	1.988	1.990	2.032	2.236	2.239	2.243	2.246	2.249
(+) Resgate de aplic. p/ financiamento do fluxo de caixa	0	0	0	0	0	0	4.165	2.718	-180	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Aplicações financeiras do saldo de caixa	1.197	1.213	926	1.185	1.190	1.192	0	0	1.120	1.953	1.983	1.985	1.988	1.990	2.032	2.236	2.239	2.243	2.246	2.249
(+) Aportes p/ financiamento do fluxo de caixa	0	0	0	0	0	0	0	0	180	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Fluxo de caixa	0	0	0	0	0	0	0	180	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(e) Saldo inicial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo Final	1.197	2.410	3.336	4.520	5.711	6.903	2.718	-180	1.120	3.073	5.056	7.041	9.029	11.019	13.051	15.287	17.526	19.769	22.015	24.264



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 006/2008



DEMOSTRATIVO DE RESULTADOS

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040
Fone 67 3318-7878 - Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL
PLANEJAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE LONGO PRAZO
Demonstrativo de Resultados (Em milhares de Reais)
Município de Itaporã

município de napoaria																					
Anos		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038
Receita Operacional Bruta		5.458	5.479	5.589	5.671	5.687	5.672	5.587	6.551	7.040	7.241	7.247	7.253	7.258	7.264	7.270	7.276	7.281	7.287	7.293	7.298
Água		4.868	4.872	4.877	4.881	4.885	4.880	4.894	4.899	4.903	4.908	4.912	4.917	4.921	4.925	4.930	4.936	4.941	4.946	4.952	4.957
Esgoto		331	349	449	523	514	515	791	1.343	1.805	1.992	1.993	1.994	1.995	1.996	1.998	1.999	2.000	2.001	2.002	2.002
Indústrias		237	258	263	267	267	267	281	309	332	341	341	342	342	342	343	343	343	344	344	344
(e) PIS-Pasep e Cofins		-582	-507	-517	-525	-526	-525	-552	-605	-631	-670	-670	-671	-671	-671	-672	-673	-674	-674	-675	-675
(f) Receita Operacional Líquida		4.851	4.973	5.072	5.147	5.142	5.148	5.415	5.945	6.389	6.571	6.576	6.582	6.587	6.592	6.597	6.603	6.608	6.613	6.618	6.623
(g) Despesa de Exploração		2.705	2.711	2.733	2.718	2.719	2.820	2.880	2.935	3.083	3.117	3.118	3.119	3.120	3.121	3.122	3.123	3.124	3.125	3.126	3.126
Despesa de Pessoal		593	596	604	618	618	619	704	732	750	804	805	805	805	806	806	806	807	807	807	807
Despesa com Materiais		60	60	61	62	62	62	64	69	73	74	74	74	74	74	74	74	74	74	74	74
Energia Elétrica		316	317	322	326	326	326	340	365	385	392	392	392	393	393	393	393	394	394	394	394
Serviços de Terceiros		778	778	779	780	780	781	783	787	791	792	793	793	793	794	794	794	795	795	795	795
Despesas Fiscais e Tributárias		6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
Despesa da Estrutura de Apoio		1.072	1.073	1.081	1.087	1.087	1.087	1.108	1.141	1.167	1.177	1.178	1.178	1.178	1.178	1.179	1.179	1.179	1.179	1.179	1.179
(h) Crédito PIS-Pasep e Cofins		-119	-119	-120	-120	-120	-120	-122	-123	-123	-123	-123	-123	-123	-123	-123	-123	-123	-123	-123	-123
(i) LUCRO DA EXPLORAÇÃO		2.246	2.262	2.339	2.329	2.323	2.228	2.535	2.950	3.306	3.454	3.458	3.463	3.467	3.471	3.475	3.480	3.484	3.489	3.493	3.497
(j) Depreciações e Amortizações		598	602	610	620	622	625	643	674	704	730	731	731	731	731	731	731	731	731	731	731
Depreciações e amortizações		326	328	331	336	339	342	344	344	344	344	344	344	344	344	344	344	344	344	344	344
Provisão (reversão) para devedores duvidosos		273	274	279	284	283	284	298	328	352	362	362	363	363	363	363	364	364	364	365	365
Amortização da concessão para exploração		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisão para contingências		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(k) LUCRO ANTES DAS DESPESAS FINANCEIRAS		1.648	1.660	1.729	1.709	1.701	1.702	1.892	2.076	2.275	2.416	2.417	2.419	2.421	2.422	2.424	2.426	2.428	2.429	2.431	2.433
(l) Despesas Financeiras		203	194	182	176	166	155	144	132	119	108	91	76	60	43	25	9	9	9	9	9
Juros e despesa financeira do período - curto prazo		9	9	5	5	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
Juros e despesa financeira do período - longo prazo		193	185	176	166	156	146	134	122	110	96	82	67	51	34	16	0	0	0	0	0
Var. monetárias passivas do período - longo prazo		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(m) Receitas financeiras		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(n) LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL		1.445	1.466	1.544	1.533	1.535	1.547	1.748	1.944	2.158	2.311	2.326	2.343	2.361	2.379	2.399	2.417	2.418	2.420	2.422	2.424
(o) Resultado não Operacional		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras receitas (despesas)		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(p) LUCRO LÍQUIDO antes DO IREND E C. SOCIAL		1.445	1.466	1.544	1.533	1.535	1.547	1.748	1.944	2.156	2.311	2.326	2.343	2.361	2.379	2.399	2.417	2.418	2.420	2.422	2.424
(q) Provisão para imposto de renda e C. Social		394	474	501	497	498	502	570	637	709	762	767	773	779	785	792	798	799	799	799	800
(r) LUCRO LÍQUIDO após IREND E C. SOCIAL		1.052	991	1.043	1.036	1.037	1.045	1.178	1.307	1.447	1.549	1.559	1.570	1.582	1.594	1.607	1.619	1.620	1.621	1.623	1.624
(s) Provisão para dividendos		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(t) LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO		1.052	991	1.043	1.036	1.037	1.045	1.178	1.307	1.447	1.549	1.559	1.570	1.582	1.594	1.607	1.619	1.620	1.621	1.623	1.624



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 006/2008



PLANO DE INVESTIMENTOS

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040
Fone 67 3318-7878 - Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03.982.931/0001-20 IE 28 104 248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br

**PLANO DE INVESTIMENTO
MUNICÍPIO DE ITAPORÃ**

FONDA CAJO																						
BASE 2018																						
2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	
Tasa de crecimiento																						
		1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	
Población Urbana																						
3,830	3,830	3,830	3,830	3,830	3,830	3,830	3,830	3,830	3,830	3,830	3,830	3,830	3,830	3,830	3,830	3,830	3,830	3,830	3,830	3,830	3,830	
Población Abitaca																						
1,652	1,652	1,652	1,652	1,652	1,652	1,652	1,652	1,652	1,652	1,652	1,652	1,652	1,652	1,652	1,652	1,652	1,652	1,652	1,652	1,652	1,652	
Población Abitaca																						
859	859	859	859	859	859	859	859	859	859	859	859	859	859	859	859	859	859	859	859	859	859	
Nivel de cobertura de servicios (real)																						
3.07	3.07	3.07	3.07	3.07	3.07	3.07	3.07	3.07	3.07	3.07	3.07	3.07	3.07	3.07	3.07	3.07	3.07	3.07	3.07	3.07	3.07	
Abastecimiento de Agua																						
99.00%	99.00%	99.00%	99.00%	99.00%	99.00%	99.00%	99.00%	99.00%	99.00%	99.00%	99.00%	99.00%	99.00%	99.00%	99.00%	99.00%	99.00%	99.00%	99.00%	99.00%	99.00%	
Abastecimiento Sanitario																						
15.00%	15.00%	15.00%	15.00%	15.00%	15.00%	15.00%	15.00%	15.00%	15.00%	15.00%	15.00%	15.00%	15.00%	15.00%	15.00%	15.00%	15.00%	15.00%	15.00%	15.00%	15.00%	
Sistema de Agua																						
4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	
Sistema de Especto																						
1,559,377.00	1,559,377.00	1,559,377.00	1,559,377.00	1,559,377.00	1,559,377.00	1,559,377.00	1,559,377.00	1,559,377.00	1,559,377.00	1,559,377.00	1,559,377.00	1,559,377.00	1,559,377.00	1,559,377.00	1,559,377.00	1,559,377.00	1,559,377.00	1,559,377.00	1,559,377.00	1,559,377.00	1,559,377.00	
Obras Invertidas																						
49,510.17	49,510.17	49,510.17	49,510.17	49,510.17	49,510.17	49,510.17	49,510.17	49,510.17	49,510.17	49,510.17	49,510.17	49,510.17	49,510.17	49,510.17	49,510.17	49,510.17	49,510.17	49,510.17	49,510.17	49,510.17	49,510.17	
TOTAL																						
1,523,667.83	1,523,667.83	1,523,667.83	1,523,667.83	1,523,667.83	1,523,667.83	1,523,667.83	1,523,667.83	1,523,667.83	1,523,667.83	1,523,667.83	1,523,667.83	1,523,667.83	1,523,667.83	1,523,667.83	1,523,667.83	1,523,667.83	1,523,667.83	1,523,667.83	1,523,667.83	1,523,667.83	1,523,667.83	
FONDA																						
1,523,667.83	1,523,667.83	1,523,667.83	1,523,667.83	1,523,667.83	1,523,667.83	1,523,667.83	1,523,667.83	1,523,667.83	1,523,667.83	1,523,667.83	1,523,667.83	1,523,667.83	1,523,667.83	1,523,667.83	1,523,667.83	1,523,667.83	1,523,667.83	1,523,667.83	1,523,667.83	1,523,667.83	1,523,667.83	
ESTADO DE LAS CUENTAS DE AGUA																						
2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	
Producción																						
Reservación																						
6	6	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	
Rede (m)																						
5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	
Ligado (unif)																						
Crecimiento Vegetativo																						
TOTAL																						
4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	
FONDA																						
4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	
ESTADO DE LAS CUENTAS DE AGUA																						
2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	
Producción																						
Reservación																						
6	6	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	
Rede (m)																						
5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	
Ligado (unif)																						
Crecimiento Vegetativo																						
TOTAL																						
4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	
FONDA																						
4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	
ESTADO DE LAS CUENTAS DE AGUA																						
2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	
Producción																						
Reservación																						
6	6	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	
Rede (m)																						
5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	
Ligado (unif)																						
Crecimiento Vegetativo																						
TOTAL																						
4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	
FONDA																						
4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	
ESTADO DE LAS CUENTAS DE AGUA																						
2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	
Producción																						
Reservación																						
6	6	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	
Rede (m)																						
5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	
Ligado (unif)																						
Crecimiento Vegetativo																						
TOTAL																						
4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	
FONDA																						
4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	
ESTADO DE LAS CUENTAS DE AGUA																						
2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	
Producción																						
Reservación																						
6	6	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	
Rede (m)																						
5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	
Ligado (unif)																						
Crecimiento Vegetativo																						
TOTAL																						
4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	
FONDA																						
4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	
ESTADO DE LAS CUENTAS DE AGUA																						
2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	
Producción																						
Reservación																						
6	6	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	
Rede (m)																						
5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	
Ligado (unif)																						
Crecimiento Vegetativo																						
TOTAL																						
4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	
FONDA																						
4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4,180.46	4											



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 006/2008



ESTRUTURA TARIFÁRIA

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040
Fone 67 3318-7878 - Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
Período de Vigência: 01/07/2019 a 30/06/2020			
Município: ITAPORÃ			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M ³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL	00 a 10	4,60	2,30
	11 a 15	5,90	2,93
	16 a 20	6,11	3,05
	21 a 25	6,53	3,28
	26 a 30	8,22	4,12
	31 a 50	9,75	4,89
	acima de 50	10,76	5,39
COMERCIAL	00 a 10	6,26	3,13
	acima de 10	12,99	6,49
INDUSTRIAL	00 a 10	9,83	4,93
	acima de 10	18,96	9,46
PODER PÚBLICO	00 a 20	6,38	3,18
	acima de 20	26,51	13,26

NOTAS

- 1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³).
- 2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
- 3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL

- Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:
- 1 - Residência **unifamiliar**;
 - 2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de **até 50 m²**;
 - 3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100Kwh/mês**;
 - 4 - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
 - 5 - Consumo mensal de **até 20 m³**;
 - 6 - Comprovar renda familiar até **1 (um) salário mínimo**;
 - 7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de **62,25%** sobre a tarifa vigente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1** Os candidatos matriculados nos cursos regidos por esse edital, deverão cumprir as exigências estabelecidas no mesmo, nos demais procedimentos estabelecidos pelo DETRAN-MS e na legislação vigente.
- 10.2** Qualquer reclamação referente à coordenação, professor/instrutor ou outros deverá ser feita por escrito em 24 (vinte e quatro) horas após o fato ocorrido.
- 10.3** Caso seja comprovado a qualquer tempo que houve falsificação ou adulteração de documentos apresentados, o aluno terá sua matrícula cancelada e será considerado reprovado; no caso de já ter sido entregue o Certificado, este também será cancelado, sem direito a qualquer ressarcimento dos valores pagos.
- 10.4** O aluno excluído por quaisquer motivos não imputáveis ao DETRAN-MS não terá direito a nenhum tipo de ressarcimento dos valores investidos para a realização do curso.
- 10.5** O servidor do Detran que realizar os cursos não terá o direito de receber qualquer pagamento de adicional de plantão referente a horas extras realizadas devido aos horários de aula em horário fora do expediente frequentadas pelo mesmo, bem como diárias por deslocamento para o local da realização dos cursos, no caso de servidor que não reside na capital;
- 10.6** O DETRAN-MS poderá estabelecer novos procedimentos aos alunos visando o bom andamento do curso.
- 10.7** Caso haja necessidade, as datas e horários desse Edital poderão sofrer alterações, inclusive no decorrer do curso.
- 10.8** O DETRAN-MS não se responsabiliza pela inscrição via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de fazer a inscrição.
- 10.9** Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito /Escola Pública de trânsito - EPT.

Campo Grande-MS, 20 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 048/2019 - CELEBRADO ENTRE A HPR ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente a Execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO HECTARES PARK & RESORT", localizado em Dourados/MS, objeto da matrícula nº 138.647 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS, com atualmente 500 lotes. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 10.09.2019. PROCESSO Nº 670/2019/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Victor Filipe de Souza Messias.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ. OBJETO: Revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 006/2008, conforme prevê o inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 20.09.2019. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Marcos Antônio Paco.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA. OBJETO: Revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 002/2009, conforme prevê o inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 20.09.2019. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. José Arnaldo Ferreira de Melo.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se por constar incorreção na matéria publicada no diário oficial nº 9.983, do dia 10.09.2019, página 62: PROCESSO Nº 605/2019/DCO/SANESUL - ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2018 - LEIA-SE: CONTRATO Nº 107/2019.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0171/2019/FCMS

Nº Cadastral 12434

Processo:

51/700.395/2019

Partes:

A Fundação de Cultura do Estado Mato Grosso do Sul e Fabio Kaida Barbosa

Objeto:

A FCMS no Processo nº. 51/700.395/2019 contrata com Fabio Kaida Barbosa ME, representante exclusivo do músico artista regional Gerson Douglas Martins de Oliveira, de nome artístico "Gerson Douglas", a realização de 01 (um) show musical, com 60 minutos de duração, no dia 08 de setembro de 2019, a partir de 11 horas, que será realizado no evento Sarau Cultural, na Rua Stead Carlos Chavier, s/n.º na cidade de Bonito/MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".

Ordenador de Despesas:

Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>